



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO LC N.º 011 – DE 01 DE JULHO DE 2025

Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 015, de 30/06/2025, que dispõe sobre transformação de área rural para área urbana, conforme especifica.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI:**

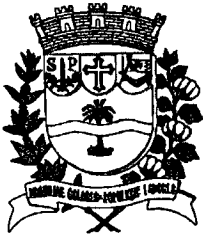
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
APROVOU A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica considerada urbana com o que dispõe o § 2º, do art. 32, do Código Tributário Nacional, parte de um imóvel rural, com 7.711,66 metros quadrados, pertencente ao Município de Dracena, **Matrícula nº 37.208**, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro a seguir:

I- PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM 7.711,66 METROS QUADRADOS,

situada neste Município e Comarca de DRACENA, Estado São Paulo, cuja descrição de seu perímetro tem início no MARCO M-07 cravado na divisa da Estrada Sem Denominação Especial com a Estrada Municipal Vicinal Marcelo Lorenzetti – DRA 050; DESTE segue confrontando com os seguintes marcos, azimutes, distâncias e confrontações:

DE	PARA	AZIMUTE:	DISTÂNCIA (M):	CONFRONTAÇÕES
M-07	M-08	125°15'20"	30,86	ESTRADA MUNICIPAL SEM DENOMINAÇÃO ESPECIAL
M-08	M-08A	205°31'43"	122,89	
M-08A	M-04A	316°32'14"	108,13	MATRÍCULA 37.208 - SÍTIO DIVINA PASTORA – GLEBA "A" – PARTE 2



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

M-04A	M-05	63°39'21"	49,38	ESTRADA MUNICIPAL MARCELO LORENZETTI – DRA 050
M-05	M-06	66°01'41"	35,09	
M-06	M-07	61°26'55"	29,40	

Art. 2º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 30 de julho de 2025

Danilo Leda dos Santos
Presidente

Milton Polon
1º Secretário

Pedro Gonçalves Vieira
Vice-Presidente

Amilton Aires de Alencar
2º Secretário

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 22ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 19ª Legislatura, realizada em 30/06/2025